

MUNICÍPIO DE SOBRAL Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 735/18, de 26 de fevereiro de 2018.

Autoriza a Senhora Vice-Prefeita Municipal de Sobral a se ausentar do Município no período de janeiro a dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida autorização a Vice-Prefeita do Poder Executivo Municipal - Christianne Marie Aguiar Coelho para ausentar-se do Município, do Estado e do País, no período de janeiro a dezembro de 2018, podendo ainda, dentro do período, reassumir suas funções.

Art. 2º A Vice-Prefeita, ao se ausentar do Município, nos termos do Presente Decreto, terá que dar ciência com antecedência de 24 horas a Câmara de Vereadores em razão da linha sucessória, conforme determina Parágrafo Único do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Sobral.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2018.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de fevereiro de